



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 546, DE 26 ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores previstos no Anexo I da Lei Municipal 431, de 16 de janeiro de 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Os valores das diárias que indenizam as despesas de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Medeiros quando em deslocamentos no exercício de suas atribuições, previsto no anexo I, da Lei Municipal 431, de 16 de janeiro de 2018, são, na forma determinada pelo anexo I desta Lei, atualizados monetariamente.

Parágrafo-único: A atualização monetária dos valores corresponde à variação da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), entre a data de fixação dos valores pela Lei Municipal 431, de 2018, e o mês de março de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 26 de abril de 2023.

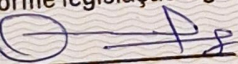

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 26/04/2023

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

ANEXO I

Lei Municipal 431, de 16 de janeiro de 2018

| Município dentro do Estado de Minas Gerais | | |
|---|-------------------------|------------------------------|
| | Até 150 Km de distância | Acima de 150 Km de distância |
| Presidente | R\$ 402,15 | R\$ 670,25 |
| Vereador | R\$ 402,15 | R\$ 536,20 |
| Servidor | R\$ 402,15 | R\$ 536,20 |

| | Brasília | Belo Horizonte | Outras Capitais |
|------------|--------------|----------------|-----------------|
| Presidente | R\$ 1.005,37 | R\$ 871,33 | R\$ 871,33 |
| Vereador | R\$ 871,33 | R\$ 737,28 | R\$ 670,25 |
| Servidor | R\$ 871,33 | R\$ 737,28 | R\$ 670,25 |

| Municípios e outros Estados da Federal, exceto capitais | | |
|--|-------------------------|------------------------------|
| | Até 300 Km de distância | Acima de 300 Km de distância |
| Presidente | R\$ 670,25 | R\$ 938,35 |
| Vereador | R\$ 536,20 | R\$ 804,30 |
| Servidor | R\$ 536,20 | R\$ 804,30 |